

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 641 de 24 de Maio de 2024
DATA: 24/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

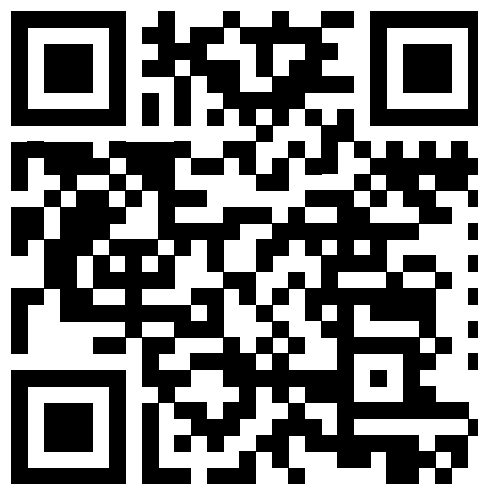
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 24/05/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2075

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 24/05/2024 17:47:21 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2075

SUMÁRIO

DECRETOS

✦ DISPÕE SOBRE: 015/2024 - DECRETO N.º 015, DE 24 DE MAIO DE 2024.



GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS - DISPÕE SOBRE: 015/2024

DECRETO N.º 015, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS E PREMIAÇÕES DO FESTIVAL DE PIPAS, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE."

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria Municipal de Juventude, autorizada a destinar recursos na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia para as despesas e premiações do Festival de Pipas – 2024, em alusão ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2.º Os recursos estabelecidos no artigo primeiro deste Decreto, serão distribuídos na forma de premiação aos vencedores do evento e demais gastos, da seguinte forma:

I – Gastos com cremosinho, fica estabelecida a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

II – Gastos com algodão doce, fica estabelecida a quantia de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

III – Gastos com materiais de papelaria, fica estabelecida a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e

IV – As Premiações ficam estabelecidas a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuídas da forma a seguir:

Descrição	Quantidade	Valor U.	Valor Global
Premiação 1º lugar Infantil	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Premiação 2º lugar Infantil	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Premiação 3º lugar Infantil	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Premiação 4º lugar Infantil	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Premiação 5º lugar Infantil	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Premiação 1º lugar Adolescente	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Premiação 2º lugar Adolescente	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Premiação 3º lugar Adolescente	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Premiação 4º lugar Adolescente	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Premiação 5º lugar Adolescente	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Premiação Pipa Mais Bonita Infantil	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Premiação Pipa Mais Bonita Adolescente	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Juventude, vigente na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4.º A alocação se fará por meio de suprimento de fundos, que ficará sob a responsabilidade do servidor ADRINALDO SILVA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº ***.898.303 -**, que prestará contas a Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término do evento, com comprovante de pagamento individual das premiações e cópia dos documentos pessoais dos membros das equipes vencedoras, acompanhado dos regulamentos e inscrições e as demais despesas com comprovantes e documentos fiscais comprobatórios.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE MAIO DE 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Damião Felipe Barbosa
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

